



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2025/07/10

ATA N.º 12/2025

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- Carla Patrícia Morais Afonso em substituição de Luís Miguel Pires Gomes. -----

Outras Presenças - Patrícia Joana Martins Canteiro, Jurista da Câmara Municipal. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezassex horas e cinquenta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 - Resumo Diário de Tesouraria. -----

5 – Obras Públicas:-----

5.1 – Pavimentação de Acesso à Aldeia de Dine - Adjudicação;-----

5.2 – Requalificação da Estrada de Seixas – Contim – Adjudicação;-----

5.3 – Requalificação de Arruamentos na Aldeia de Falgueiras – Adjudicação;-----

5.4 – Requalificação de Arruamentos na Aldeia de Rebordelo – Adjudicação;-----

5.5 – Estrada Municipal de Vale das Fontes ao Limite do Concelho – Adjudicação;----

5.6 – Reabilitação de Moradias de Habitação Social – Bairro da Ucha – Vinhais -----

Aprovação das respetivas peças, abertura de procedimento e designação de júri;

**5.7 - Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento de
Água a Prada - Aprovação das respetivas peças do procedimento; -----**

**5.8 - Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento de
Água a Cabeça de Igreja - Aprovação das respetivas peças do procedimento; ----**

**5.9 - Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento de
Água a Penso - Aprovação das respetivas peças do procedimento; -----**

**5.10 - Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento
de Água a Ousilhão - Aprovação das respetivas peças do procedimento. -----**

**6 – Implementação da Rede de Percursos Pedestres e Cicláveis do Município –
Adjudicação. -----**

7 – Apoios: -----



- 7.1 – Casa do Concelho de Vinhais em Oeiras;-----**
7.2 – Associação Cultural e Recreativa “As Fontes”; -----
7.3 – ANCSUB – Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara; -----
7.4 – Fábrica da Igreja de São Ciprião de Nunes.-----

8 – Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026: -----

- 8.1 – Aprovação de Plano de Transportes Escolares aos Alunos do Município de Vinhais – Aprovação das respetivas peças do Procedimento, aprovação de abertura do procedimento e designação de júri. -----**

9 – Património:-----

- 9.1 – Aquisição do Edifício do Seminário dos Missionários Apostólicos de Vinhais e Terreno Anexo.-----**

10 - 11 .ª Alteração: -----

10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa-----

6.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- Agradeceu a todas as entidades envolvidas que contribuíram para o sucesso do Encontro de Gerações, designadamente às Juntas de Freguesia e respetivos membros que ajudaram, IPSS's, Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Vinhais, Guarda Nacional Republicana, Bombeiros Voluntários de Vinhais, Centro de Saúde, CLDS, Comissão de Festas do Santo António, Grupos Musicais, Sua Excelência Reverendíssimo Bispo da Diocese Bragança-Miranda, Senhores Párocos e a todos os trabalhadores do Município envolvidos na organização deste evento, pois foi um dos anos que teve mais pessoas, por isso manifestou um profundo agradecimento a todos pela colaboração.-----



Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício para referir que no âmbito do Encontro de Gerações sugeriu que em anos futuros, em vez do habitual chapéu, a Autarquia oferecesse um saco com talheres de metal, cabendo a responsabilidade a cada um de os levar no ano seguinte. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques para referir que a Praia Fluvial de Soeira já tinha um nadador salvador, e que estavam a colocar mais areia na zona envolvente ao rio. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura nos termos previstos no n.º 1, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia nove do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e cinco, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	5.798.500,73 €
Em dotações Não Orçamentais	533.459,62 €



5 – OBRAS PÚBLICAS:-----

5.1 – PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ALDEIA DE DINE – ADJUDICAÇÃO.-----

Presente ao Órgão Executivo o Relatório Final, referente à empreitada “Pavimentação de Acesso à Aldeia de Dine”, elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação da empreitada suprarreferida à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de sessenta e dois mil duzentos e três euros e cinquenta e quatro centimos (62.203,54 €) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a empreitada “Pavimentação de Acesso à Aldeia de Dine”, à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de sessenta e dois mil duzentos e três euros e cinquenta e quatro centimos (62.203,54 €) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor do contrato o técnico superior de engenharia civil, Gil Pousa Nogal, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

5.2 – REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE SEIXAS – CONTIM – ADJUDICAÇÃO.-----

Presente ao Órgão Executivo o Relatório Final referente à empreitada “Requalificação da Estrada de Seixas - Contim”, elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação da empreitada suprarreferida à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de duzentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e nove euros e vinte centimos (237.799,20 €) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a empreitada “Requalificação da Estrada de Seixas - Contim”, à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de duzentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e nove euros e vinte centimos (237.799,20 €) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor do contrato o Técnico Superior, Gil Pousa Nogal, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----



5.3 – REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ALDEIA DE FALGUEIRAS – ADJUDICAÇÃO.-----

Presente ao Órgão Executivo o Relatório Final, referente à empreitada “Requalificação de Arruamentos na Aldeia de Figueiras”, elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação da empreitada suprarreferida à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de cento e noventa e nove mil seiscentos e catorze euros e dezanove cêntimos (199.614,19 €) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a empreitada “Requalificação de Arruamentos na Aldeia de Figueiras”, à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de cento e noventa e nove mil seiscentos e catorze euros e dezanove cêntimos (199.614,19 €) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor do contrato o Técnico Superior, Gil Pousa Nogal, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

5.4 – REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ALDEIA DE REBORDELO – ADJUDICAÇÃO.-----

Presente ao Órgão Executivo o Relatório Final, referente à empreitada “Requalificação de Arruamentos na Aldeia de Rebordelo”, elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação da empreitada suprarreferida à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de cento e vinte e três mil novecentos e seis euros e doze cêntimos (123.906,12 €) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a empreitada “Requalificação de Arruamentos na Aldeia de Rebordelo”, à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de cento e vinte e três mil novecentos e seis euros e doze cêntimos (123.906,12 €) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor do contrato o Técnico Superior, Gil Pousa Nogal, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----



5.5 – ESTRADA MUNICIPAL DE VALE DAS FONTES AO LIMITE DO CONCELHO – ADJUDICAÇÃO.-----

Presente ao Órgão Executivo o Relatório Final, referente à empreitada “Estrada Municipal de Vale das Fontes ao Limite do Concelho”, elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação da empreitada suprarreferida à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de sessenta e dois mil duzentos e três euros e cinquenta e quatro centimos (62.203,54 €) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a empreitada “Estrada Municipal de Vale das Fontes ao Limite do Concelho”, à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de sessenta e dois mil duzentos e três euros e cinquenta e quatro centimos (62.203,54 €) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor do contrato o Técnico Superior, Gil Pousa Nogal, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

5.6 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DA UCHA – VINHAIS - APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Tiago Alexandre Morais Nunes, a qual se fazia acompanhar das peças procedimentais para iniciar o procedimento para a empreitada “Reabilitação de Moradias de Habitação Social – Bairro da Ucha - Vinhais”. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar todas as peças do procedimento, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como autorizar a despesa e consequente abertura do procedimento por concurso público sem publicidade internacional, ao abrigo do disposto no art.º 36.º e art.º 19.º, alínea b), do CCP, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. -----



Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento, ao abrigo do disposto no art.º 67º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos: -----

Membros efetivos: -----

- Tiago Alexandre Morais Nunes, Técnica Superior, que preside; -----
- Gil Pousa Nogal, Técnico Superior;-----
- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----

Membros suplentes: -----

- Luís António Bebião Pires, Técnico Superior.-----
- Maria Aldina Linhares, Técnica Superior.-----

5.7 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PRADA - APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pela Técnica Superior, Carla das Neves Magalhães Rio, a qual se fazia acompanhar das peças procedimentais para a empreitada “Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Prada”. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar as peças apresentadas, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

5.8 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CABEÇA DE IGREJA - APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pela Técnica Superior, Carla das Neves Magalhães Rio, a qual se fazia acompanhar das peças procedimentais para a



empreitada “Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Cabeça de Igreja”. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar as peças apresentadas, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

5.9 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PENSO - APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pela Técnica Superior, Carla das Neves Magalhães Rio, a qual se fazia acompanhar das peças procedimentais para a empreitada “Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Penso”. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar as peças apresentadas, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

5.10 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OUSILHÃO - APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação prestada pela Técnica Superior, Carla das Neves Magalhães Rio, a qual se fazia acompanhar das peças procedimentais para a empreitada “Construção da Rede de Saneamento e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Ousilhão”. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar as peças apresentadas.-----



6 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE PERCURSOS PEDESTRES E CICLÁVEIS DO MUNICÍPIO – ADJUDICAÇÃO. -----

Presente ao Órgão Executivo o Relatório Final, referente à empreitada “Implementação da Rede de Percursos Pedestres e Cicláveis do Município”, elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação da empreitada suprarreferida à empresa Vertentemagenta, Unipessoal, Ld.^a, pelo valor de cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos (152.998,60 €) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a empreitada “Implementação da Rede de Percursos Pedestres e Cicláveis do Município”, à empresa Vertentemagenta, Unipessoal, Ld.^a, pelo valor de cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos (152.998,60 €) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor do contrato o Técnico Superior, Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – CASA DO CONCELHO DE VINHAIS EM OEIRAS.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Direção da Casa do Concelho de Vinhais, em Oeiras, onde solicita um apoio financeiro, para custear despesas com a realização da 26.^a Promoção Gastronómica e Mostra de Artesanato de Vinhais, que decorreu entre os dias catorze e dezasseis de março do corrente ano, em Oeiras. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica do Setor de Cultura e Turismo, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo que recebemos por parte da Casa do Concelho de Vinhais em Oeiras, um pedido de apoio financeiro para fazer face às despesas tidas com a 26.^a Promoção Gastronómica e Mostra de Artesanato de Vinhais em Oeiras.-----



Sendo as associações um importante meio para a preservação e divulgação das tradições locais, que desempenham ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território. Assim sendo, sugere-se que seja atribuído um subsídio no valor 3.000,00€, com vista a suportar as despesas referidas, conforme documento em anexo.”-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €) nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

7.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA “AS FONTES”.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa As Fontes, onde solicita um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), para custear despesas com a realização da festa de inverno denominada “Encamisada” que se realiza anualmente, nos dias trinta e um de dezembro e um de janeiro.

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Assistente Técnica do Setor de Cultura e Turismo, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo que recebemos por parte da Associação Cultural e Recreativa “As Fontes”, da aldeia de Vale das Fontes, um pedido de apoio financeiro para A promoção e desenvolvimento da Festa de Inverno desta localidade, a “ Encamisada”. -----

Sendo as associações um importante meio para a preservação e divulgação das tradições locais, que desempenham ao mesmo tempo um papel crucial na conservação e valorização da identidade cultural, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento do território. Assim sendo, sugere-se que seja atribuído um subsídio no valor 2.500,00€, com vista a suportar as despesas referidas, conforme documento em anexo.” -----



Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

7.3 – ANCSUB – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE SUÍNOS DE RAÇA BÍSARA. -----

Presente ao Órgão Executivo três ofícios subscritos pela ANCSUB – Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara, a solicitar apoio financeiro, conforme se enumera: -

- três mil euros (3.000,00 €) para suportar as despesas com a participação na Feira Nacional de Agricultura que decorreu nos dias sete a quinze de junho do corrente ano; -----
- cinco mil setecentos e cinquenta euros (5.750,00 €) para suportar despesas com a aquisição de leitões para oferecer aos participantes na Feira do Fumeiro; -----
- nove mil e seiscentos euros (9.600,00 €), para suportar despesas com o abate de porcos para a Feira do Fumeiro que ocorreu no ano de dois mil e vinte e cinco. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade e em minuta atribuir um apoio financeiro à ANCSUB – Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara, no valor de dezoito mil trezentos e cinquenta euros (18.350,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

7.4 – FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO CIPRIÃO DE NUNES.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Fábrica da Igreja de São Ciprião de Nunes, onde solicita um apoio financeiro, no valor de quarenta e oito mil euros para custear despesas com obras de conservação e melhoramentos na Igreja de Romariz, na Casa de Convívio de Romariz e na Igreja de Nunes. -----



Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de quarenta mil euros (40.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

8 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2025/2026: -----

8.1 – APROVAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE VINHAIS – APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----

Presente ao Órgão Executivo o Plano de Transportes Escolares do Município de Vinhais, o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, para aquisição de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis.

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o Plano de Transportes Escolares, o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento, bem como autorizar a respetiva despesa e a abertura do procedimento por concurso público ao abrigo do disposto no art.º 36.º e alínea b), do n.º 1, do art.º 20.º, ambos do CCP, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento os membros: -----

Membros Efetivos: -----

- Hugo Miguel Nunes Rodrigues – Técnico Superior, que preside;-----
- Jacinta de Fátima Esteves – Técnica Superior; -----
- Aurinda Lucília Pires Rodrigues Augusto, Técnica Superior; -----



Membros Suplentes: -----

- Ana Filipa Gomes Brites Beato – Técnica Superior; -----

- Maria Adelaide Costa - Assistente Técnica. -----

9 – PATRIMÓNIO:-----

9.1 – AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO DO SEMINÁRIO DOS MISSIONÁRIOS APOSTÓLICOS DE VINHAIS E TERRENO ANEXO.-----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que: -----

- ✓ O antigo Convento de São Francisco de Vinhais, implantado num dos principais eixos de desenvolvimento da vila, foi edificado na segunda metade do século XVIII, quando a povoação conheceu intensa atividade construtiva; -----
- ✓ O convento, que serviu de seminário dos Missionários Apostólicos, foi instituído em 1751 por José Morais Sarmento, natural de Vinhais e fidalgo da Casa Real, com a contribuição de outros nobres e do povo da vila, após licença concedida em 1740 por D. João V;-----
- ✓ O conjunto arquitetónico é composto pela Igreja de São Francisco, erguida logo após a licença régia, por um corpo de ligação, pela Igreja do Seminário ou de Nossa Senhora da Encarnação, uma das maiores da localidade e conhecida por "igreja grande", pelo edifício do Seminário, claustro e anexos, e ainda por diversos edifícios agrícolas;-----
- ✓ O complexo do Seminário dos Missionários Apostólicos de Vinhais traduz-se numa estrutura de referência e elemento qualificador do espaço urbano da localidade de Vinhais e da identidade coletiva da sua população, destacando-se ainda a sua condição de suporte de memória para a história da Ordem Terceira de São Francisco, bem como a qualidade e autenticidade do património integrado da Igreja do Seminário;-----
- ✓ O edifício do Seminário dos Missionários Apostólicos de Vinhais, face à sua monumentalidade e envolvimento com o espaço urbano, surge como elemento



dinamizador desta vila, pois como lugar sagrado gerou uma centralidade fundamental na construção da identidade local; -----

- ✓ O artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, na sua atual redação, refere o interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso, o seu valor estético, técnico e material intrínseco, a sua conceção arquitetónica, urbanística e paisagística e a sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva; ----
- ✓ O Seminário dos Missionários Apostólicos, em Vinhais, foi classificado como monumento de interesse público, através da Portaria n.º 421/2013, de 27 de junho;
- ✓ Este lugar de memórias, não só para os seminaristas que frequentaram o Seminário, mas para toda a população do concelho de Vinhais, é uma marca representativa da cultura transmontana e dos seus hábitos religiosos;-----
- ✓ Face ao valor histórico e patrimonial do edifício, bem como ao avançado estado de degradação, perante a sua inatividade há vários anos, o Município de Vinhais pretende adquirir o imóvel e terreno anexo, pois desta forma irá defender o passado, enquanto memória e valores, construindo o futuro;-----
- ✓ O prédio urbano (edifício) encontra-se constituído em regime de propriedade total, sem andares, nem divisões suscetíveis de utilização independente, composto de r/c, 1.º e 2.º andares, sendo que o r/c tem 14 divisões incluindo uma cozinha, refeitório, adega, lavandaria e anexos; o 1.º andar detém 17 divisões e duas casas de banho; e o 2.º andar com 20 divisões incluindo 2 casas de banho, possuindo ainda logradouro envolvente, o qual confronta a Norte com Rua Pública, a Sul e Nascente com terreno do Seminário e a Poente com Ordem Terceira de São Francisco, tendo sido constituído sobre uma parcela de terreno com a área de 13.093,0000 m², com ano de inscrição na matriz de 2003, sob o artigo matricial 2392, sito na Rua dos Frades, 5320-331 freguesia e concelho de Vinhais;-----
- ✓ O prédio (terreno), designado Cerca, sito na Rua dos Frades, 5320-331 freguesia e concelho de Vinhais, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 6319, confronta a Norte, Sul, Nascente e Poente com Seminário da N. Sra. da Encarnação e é constituído por árvores de fruto e terreno para cultivo;-----
- ✓ Por iniciativa do Município de Vinhais, foi proposta a aquisição do edifício do Seminário dos Missionários Apostólicos de Vinhais e terreno anexo, também



designado Seminário da Nossa Senhora da Encarnação, à Diocese Bragança/Miranda, dona e legítima proprietária dos referidos prédios;-----

- ✓ Face à manifestação de alienação onerosa, o Município de Vinhais solicitou uma avaliação que, conforme relatório de avaliação apresentado por perito externo, resulta no valor de € 765.920,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte euros);-----
- ✓ O imóvel encontra-se à venda numa imobiliária pelo valor de € 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil euros), o Município de Vinhais encetou diligências no âmbito de um processo de negociação, para redução do valor publicitado;-----
- ✓ O Município de Vinhais, após várias reuniões com os representantes legais da Diocese Bragança/Miranda, conseguiu a diminuição do valor proposto pelos vendedores, em € 100.000,00 (cem mil euros).-----

Face aos considerandos supra, e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e na Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ambas na sua atual redação, propõe-se ao órgão executivo que delibere aprovar:-----

- a) A autorização para aquisição do imóvel designado Edifício do Seminário dos Missionários Apostólicos de Vinhais e terreno anexo, no estado em que se encontra, livre de ónus e encargos, sito na Rua dos Frades, freguesia e concelho de Vinhais, pelo valor total de **€ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil euros)**, com as seguintes condições de pagamento:-----
 - € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), o qual será pago pelo Município na data da assinatura do contrato promessa de compra e venda, a celebrar, até 15 de agosto de 2025;-----
 - € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), valor a liquidar até ao fim do ano civil de 2026;-----
 - € 100.000,00 (cem mil euros), valor a liquidar até ao fim do ano civil de 2027;
 - € 100.000,00 (cem mil euros), valor a liquidar até ao fim do ano civil de 2028;
 - € 100.000,00 (cem mil euros), valor a liquidar até ao fim do ano civil de 2029.



- b) A autorização da celebração do Contrato-Promessa de Compra e Venda, bem como a respetiva outorga do Contrato de Compra e Venda, nas condições exaradas na presente proposta.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com dois votos contra das Senhoras Deputadas da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a aquisição do referido imóvel, pelo valor de setecentos e trinta e seis mil euros (736.000,00 €), ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e na Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ambas na sua atual redação, nas condições constantes da proposta supra transcrita. -----

Mais deliberou, conceder ao Senhor Presidente da Câmara Municipal todos os poderes necessários para que este, em nome do Município de Vinhais, proceda à outorga e assinatura da respetiva escritura pública de compra e venda do imóvel supra identificado, podendo prestar declarações principais ou complementares, realizando todos os atos ou procedimentos necessários e de uma maneira geral, assinar e praticar tudo o que necessário for para os indicados fins. -----

De seguida as Senhoras Deputadas da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, apresentaram uma declaração de voto do seguinte teor: -----

“ A expectativa de que o mesmo pudesse vir a ser adquirido por privados que investissem, criassem postos de emprego, riqueza e dinâmica social era na nossa opinião mais interessante do que o investimento público, pois é avultado, à cabeça, o investimento na recuperação do património, que o Município terá que suportar; -----

. Concordamos que o espaço exterior poderá vir a ser muito útil, uma vez que é contíguo aos espaços próprios do Município; -----

. Concordamos com tudo, só menos com o momento em que nos chega, ou seja assumirmos hoje um encargo financeiro que vai muito além do atual mandato e que, a nosso ver, não tem



carater de urgência e que poderia ser remetido para data posterior ao dia 12 de outubro (data em que deverão ocorrer as Eleições Autárquicas).” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que respeitava a opinião, no entanto só agora foi possível alcançar esta redução de cem mil euros (100.000,00 €), após várias reuniões com a Diocese. Mais disse que, seja ele qual for o Órgão Executivo, a situação financeira do Município permite suportar esta despesa, face ao valor simbólico que tem para o Município, torna-se urgente tomar uma decisão.-----

Mais referiu que também se corria o risco de eventualmente ser adquirido por um privado e depois deixá-lo degradar ainda mais, no entanto nada impede que o Município estabeleça no futuro parcerias com os privados. -----

De seguida solicitou a palavra o Senhor Vereador Martinho Magno Martins para referir que já houve tempo para aparecerem propostas de privados, o que não aconteceu, existindo agora um quadro comunitário onde este projeto poderá ser inserido. -----

10 - 11 .ª ALTERAÇÃO: -----

10.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA-----

6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor de Contratação Pública, Ana Filipa Gomes Brites Beato, cujo teor é o seguinte: -----

“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d), n.º 1, do Art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.-----



Assim, levo a conhecimento de V.^a Ex.^a a necessidade de efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento Municipal para o ano de 2025.-----

Desta forma, realiza-se a décima terceira alteração permutativa ao Orçamento Municipal; décima primeira alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, a segunda alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipal e a sétima alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 92.254,00 € (noventa e dois mil duzentos e cinquenta e quatro euros). -----

Propõe-se que seja aprovada a presente alteração orçamental permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de Câmara datada de 25 de outubro de 2021 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual.” -----

Tomado conhecimento. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----